



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 20986/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **20986 /2020** de interesse de **MASSATOSHI SERGIO KATAYAMA**;

RESOLVE:

Do lote 02 da Quadra GLEBA, situado à Rodovia GO-040, na Fazenda Dourados, nesta capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar n.º 171/2007, Plano Diretor e passando a construir os lotes 02, APM-01, APM-02, APM-03, APP e ETE, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DA GLEBA Nº 02	ÁREA	72.600,00m²
--------------------------------------	-------------	--------------------

Frente para Rodovia GIN-8	154,24m
Fundo confrontando com Córrego Pindaíba.....	Sinuosidade Córrego Pindaíba
Lado direito confrontando com Terras de Pedro Tavares	576,00m
Lado esquerdo confrontando com Terras de Miguel Gomes de Camargo.....	596,11m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 02	ÁREA	32.304,17 m²
Frente para APM 03 – Ampliação sistema viário	268,30m	
Fundo confrontando com terras de Miguel Gomes de Camargo.....	268,06m	
Lado direito confrontando com APM 03 – Ampliação sistema viário	107,53m	
Lado esquerdo confrontando com APM 03 – Ampliação sistema viário.....	129,55m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Pela linha de chanfro com APM 03 – Ampliação sistema viário..... 6,44m
Pela linha de chanfro com APM 03 – Ampliação sistema viário7,67m

APM 01 **ÁREA** **13.230,55m²**

Frente confrontando com APM 03 – Ampliação sistema viário93,08m

Fundo confrontando com terras de Miguel Gomes de Camargo.....178,67m

Lado direito confrontando com ETE e APP.....40,00m + 40,74m + 14,59m + 17,56m +
10,79m + 6,29m + 2,17m

Lado esquerdo para a APM 03 – Ampliação sistema viário.....D=40,91/r=15,00m+75,02m

Pela linha de chanfro com APM 03 – Ampliação sistema viário8,11m

APM 02 – Faixa de domínio da rodovia **ÁREA** **4.737,59m²**

Frente confrontando com Rodovia GO-040154,24m

Fundo confrontando com APM 03 – Ampliação sistema viário151,28m

Lado direito confrontando com terras de Pedro Tavares31,73m

Lado esquerdo confrontando com terras de Miguel Gomes de Camargo..... 31,93m

APM 03 – Ampliação Sistema Viário **ÁREA** **10.690,89m²**

Frente confrontando com terras de Pedro Tavares441,26m

Fundo confrontando com ETE, APM 01, terras de Miguel Gomes de Camargo e Lote 02.....30,00m

+ 93,08m + 8,11m + 75,02m + D=40,91m/r=15,00m + 22,99m + 107,53m +6,44m + 268,30m

+7,67m + 129,55m + 15,56m

Lado direito confrontando para a APP3,47m + 11,17m + 3,21m

Lado esquerdo confrontando com APM 02 – Faixa de domínio rodovia151,28m

ETE **ÁREA** **1.457,91m²**

Frente confrontando com APM 03 – Ampliação sistema viário30,00m

Fundo confrontando com APM 01..... 40,74m

Lado direito confrontando com APP2,95m + 11,68m +
5,61m + 12,80m + 8,92m + 1,79m

Lado esquerdo confrontando com APM 0140,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

APP	ÁREA	10.178,89m²
Frente confrontando com APM 03 – Ampliação sistema viário, ETE e APM 01.....	3,47m + 11,17m + 6,17m + 11,68m + 5,61m + 12,80m + 8,92m + 16,38m + 17,56m + 10,79m + 6,29m + 2,17m	
Fundo confrontando com Córrego Pindaíba	Sinuosidade Córrego Pindaíba	
Lado direito confrontando com terras de Pedro Tavares.....	103,01m	
Lado esquerdo confrontando com terras de Miguel Gomes de Camargo	78,90m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembramento, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de fevereiro 2021.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br